



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

RELATOR: SIDINEY GUEDES

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do vereador Ismael Brasilino, que institui a "Semana Literária Machado de Assis".

2 RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 84/2025 que visa instituir, no calendário oficial do Município de Bragança Paulista, a "Semana Literária Machado de Assis", com a finalidade de promover atividades culturais, educacionais e literárias em homenagem ao escritor Machado de Assis, um dos maiores nomes da literatura brasileira.

A proposta tem por objetivo incentivar a leitura, valorizar a literatura nacional e fomentar ações culturais junto à comunidade escolar e à população em geral, podendo envolver parcerias com instituições de ensino, bibliotecas, entidades culturais e demais órgãos competentes.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de mérito relacionados às matérias de sua competência.

Sob o aspecto constitucional e legal, a iniciativa encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A instituição de datas comemorativas e semanas temáticas no calendário oficial municipal insere-se no âmbito do interesse local, especialmente quando voltada à promoção da cultura e da educação, áreas que constituem dever do Poder Público, nos termos dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Quanto à iniciativa, não se verifica vício formal, desde que a proposta não imponha obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo nem gere despesas sem a correspondente previsão orçamentária, limitando-se à instituição da data no calendário oficial e à autorização para promoção de atividades, observada a conveniência e oportunidade da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



No tocante ao mérito, a valorização da obra de Machado de Assis representa importante medida de incentivo à leitura e ao desenvolvimento cultural, contribuindo para a formação crítica e intelectual dos munícipes, especialmente estudantes da rede pública e privada.

No que tange à técnica legislativa e redação, o projeto encontra-se em termos adequados, podendo, se necessário, receber ajustes formais de redação para melhor clareza normativa, sem alteração de seu conteúdo material.

3 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor opina pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 84/2025, por não apresentar vícios formais ou materiais, estando apto a prosseguir para apreciação pelo Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 24 de fevereiro de 2026.

SIDINEY GUEDES
Relator e vice-presidente da CJR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8ATR-WS7Z-5G03-TJ4T>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8ATR-WS7Z-5G03-TJ4T